CAU/MS Conselho de Arquitetura e Urbanismo de MS Fls. 19

INTERESSADA	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAARAPÓ LTDA
ASSUNTO	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – REVISÃO DE ANUIDADES

DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 81/2018-2020 – 62ª CFA/MS

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO – CFA, reunida ordinariamente em Campo Grande – MS, na sede do CAU/MS, no dia 19 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 070 DPOMS 0083-07.2018;

CONSIDERANDO o Art. 145 do Regimento Interno determinando que os processos disciplinares do CAU/MS seguirão as regras constantes da Lei n. 9784, de 29 de janeiro de 1999, da Lei n. 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e das Resoluções do CAU/BR;

CONSIDERANDO que compete ao CAU/UF a revisão das cobranças de anuidades, conforme disposição da Resolução CAU/BR nº 142, de 23 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 552224/2017 que trata de Notificação Administrativa Extrajudicial de cobrança de anuidade a Arquiteta e Urbanista Construtora e Incorporadora Caarapó LTDA;

CONSIDERANDO o parecer do Conselheiro Estadual Paulo Cesar do Amaral, pela improcedência de impugnação de anuidades, devendo a cobrança permanecer incólume em todos os exercícios.

Deliberou:

1 – Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Paulo Cesar do Amaral, pela IMPROCEDÊNCIA do pedido de impugnação de anuidades, devendo a cobrança permanecer incólume em todos os exercícios, nos exatos termos do que consta na Notificação Administrativa Extrajudicial de fl. 04 dos autos.

Aprovado por unanimidade dos votos.

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2019

KELLY CRISTINA HOKAMA
Coordenadora Adjunta
PAULO CESAR DO AMARAL
Membro
MELLINA BLOSS ROMERO
Membro

Mellina Bloss Romero